FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.OBJETIVO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente estudo consiste na em avaliar melhor solução para obter medicamentos necessários para a reposição do estoque da Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE. Os medicamentos em questão são utilizados no Pronto Socorro, Clínica Médica e Centro Cirúrgico, sendo itens indispensáveis para a continuidade dos serviços prestados nesta instituição.

Por se tratar do único hospital do município de Pedreira, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades. Para tanto, faz-se necessária a utilização de medicamentos variados como: antibióticos, anti-inflamatórios, anticoagulantes, anti-histamínicos, psicotrópicos, vitaminas, anti-hipertensivos, anestésicos, antidiabéticos, analgésicos, entre outros, os quais são indispensáveis para o atendimento dos pacientes presentes no hospital.

Desta forma, a disponibilidade desses materiais hospitalares é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento dos pacientes que frequentam a fundação.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes medicamentos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação objetivada neste ETP.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2025, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS GERAIS

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de medicamentos para abastecimento do estoque da farmácia desta fundação. É requisito mínimo que a empresa a ser contratada atue no ramo condizente com o objeto da contratação, qual seja fabricação e/ou distribuição de medicamentos.

DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos hospitalares supracitados têm sua descrição própria, utilizando-se o código de referência do compras.gov.br. dispostos no Termo de Referência anexo a este ETP, mais próximos ao do descritivo, já que nem sempre os descritivos contidos no catálogo do compras.gov descreve com precisão o produto, fazendo-se necessário, algumas vezes, complementá-lo para possibilitar a contratação do produto correto a ser utilizado na Fundação.
Os mesmos devem estar devidamente registrados junto à ANVISA, cujo registro será exigido.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter valor unitário, valor total e valor global; as especificações do medicamento; o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI); o nome do Laboratório fabricante do medicamento ofertado, quantidade de unidades por embalagem e Número do Registro na ANVISA, pois nenhum medicamento,

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A proposta deverá conter ainda a quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

Por fim, toda proposta deve trazer a qualificação da empresa proponente: razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico, nome do responsável pela cotação e cargo que este ocupa.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento Pedido de Compra, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira (Rua Henriqueta Rondello Canesso nº 161 Vila Canesso – Pedreira/SP CEP – 13.927.118). Os produtos deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 16:00.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os cálculos das estimativas foram baseados nas quantidades de medicamentos utilizados no último ano (2024); e levando em consideração que no início ano de 2026, será aberta a UTI, com capacidade para 10 leitos, sendo assim, será necessário aumentar os quantitativos para poder suprir a demanda desta Fundação.

Além da estimativa em análise, deve-se considerar a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes.

Considerou-se uma margem de segurança dos pacientes que são atendidos na Central de pronto Atendimento do município de Pedreira, a qual é abastecida em termos de correlatos e medicamentos pela FUNBEPE.

Deste modo, a estimativa apresentada é suficiente para suprir o abastecimento de todas as frentes citadas, garantindo um atendimento com excelência e qualidade.

Com relação aos medicamentos que não constavam no consumo do ano de 2024, os quais foram recém-padronizados ou encontravam-se em falta de matéria prima para distribuição, a estimativa de consumo foi feita a partir de pesquisa junto ao corpo clínico.

A conclusão acerca das quantidades necessárias dos medicamentos:

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
1	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES	70	200
2	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA	1300	2500
3	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML	80	200

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
4	CLORANFENICOL, Concentração: 1 G. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco ampola	50	100
5	CLORPROMAZINA, Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável. Ampola 5 ML.	100	300
6	Deslanósido- Dosagem: 0,2 Mg/Ml -Apresentação: Solução Injetáve Ampola 2ml.	50	100
7	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/Ml. Apresentação: Solução Oral (Gotas). FRASCO 10ML	600	3000
8	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação prolongada .Comprimido	0	300
9	Enalapril Maleato. Dosagem 10MG Comprimido.	500	2000
10	TENOXICAN Dosagem: 40mg; Indicação injetável..	1600	10000
11	IMIPENEM . Composição: Associado à Cilastatina Sodica; Concentração; 500mg. forma Farmaceutica:Pó Liofilo p/ injetável.	950	2500
12	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	120	500
13	Octreotida Dosagem: 0,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	150	500
14	Oxibuprocaína Concentração: 4 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. FRASCO 10ML	0	60
15	INSULINA Origem: Humana, tipo Regular: Dosagem: 100u/ml: Aplicação Injetavel, Frasco 10ml.	55	100
16	BETAMETASONA Composição: Acetato: Apresentação Associada com Betametasona Fosfato; Dosagem 3mg+ 3mg/ml. Uso Injetável. Ampola 1ml.	20	50
17	Ferro Iii -Concentração: 20 MG/ML- Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Ampola 5ml	2000	5000
18	Betametasona Composição: Dipropionato Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável. AMPOLA 1ML	20	50
19	ANLODIPINO 5MG CP. Anlodipino Besilato. Dosagem: 5 MG COMPRIMIDO	1200	500
20	Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	16000	20000
21	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	650	1000
22	Cefepima CloridratoConcentração: 1 GForma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO-AMPOLA	1500	1500
23	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	1000	2500

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
24	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	20	100
25	GLICOSE Concentração (5%), Forma Farmaceutica; Solucao Injetavel; Caracteristica adicional: Sistema Fechado; Embalagem Primária isenta de PVC. Bolsa 1000ML.	384	500
26	Nalbufina CloridratoDosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	0	50
27	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA	3500	5000
28	Hetamido Composição: Poli (0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML	20	55
29	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	40	1000
30	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML	20	150
31	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML	84	450
32	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML	2	25
33	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML	50	150
34	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/MG Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	50	400
35	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	50	1000
36	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	4230	10000
37	BISOPROLOL 5MG CP. Bisoprolol Fumarato. Concentraçao: 5 MG. COMPRIMIDO	600	2000
38	FUROSEMIDA 40MG - CP	1400	1500

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Ano Anterior	Previsão para nova licitação
39	CEFOXITINA 1G –CEFOXITINA Sódica: Dosagem 1 G. Indicação: Injetável	100	100

As quantidades solicitadas foram estimadas para atender à demanda anual das unidades citadas e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, notou-se:

Primeiramente, foi analisada a forma como o mercado disponibiliza os itens. Tratam-se de itens que tem diversos tipos de apresentação (caixas com 10, 20, 30 comprimidos/capsulas; caixas com 10 bolsas, etc.). Para todos eles, é possível se considerar o preço unitário, pois, dessa forma, seja qual for a forma de apresentação que a empresa comercialize, tem ela a garantia de participação no certame. Assim, as comercializações realizadas por unidade (comprimido, ampola, frasco ou bolsa), são comumente utilizadas pelos órgãos, não sendo necessário aquisição de, por exemplo, unidades de medida do tipo "caixa contendo 1.000 unidades". Logo, a forma que amplia a competitividade é aquisição por "unidade".

Em relação à forma de aquisição, são alternativas possíveis para atendimento da demanda:
a) Aquisição através de licitação tradicional: levando em consideração que haverá abertura da Unidade de Terapia Intensiva nesta Fundação, o quantitativo mencionado neste estudo foi aumentado, porém, não há dados nos quais se basear para se ter um quantitativo mais preciso do quanto se utilizará de cada material. Ao se realizar uma licitação tradicional, devemos levar em consideração que será firmado um contrato e que dele deve ser utilizado, ao menos, 75% do quantitativo. Não o utilizando, corre a Fundação corre o risco de ser demandada pela contratada pela parte não consumida do contrato. Para evitar uma eventual demanda, poderia até a Fundação vir a fazer um estoque, porém, este ato, além de nada econômico, poderia levar a perda da validade dos medicamentos. Ainda, deve ser considerado o fato de a Fundação ser um ente subsidiado pela Prefeitura Municipal de Pedreira, devendo ter muitíssima atenção à destinação de sua dotação orçamentária. Assim, essa não é uma solução das mais viáveis para atender a demanda, primeiramente, pela necessidade de destinação imediata de orçamento que poderia estar sendo destinado a produtos ou serviços cuja precisão de quantitativo é mais segura e, também porque não se tem a exata dimensão do quantitativo que será necessário para suprir a UTI.

b) Sistema de Registros de Preços: como informado, devido a abertura da Unidade de Terapia Intensiva nesta Fundação, o quantitativo mencionado neste estudo foi aumentado, não se tendo a devida precisão, o que torna insegura a aquisição através de contrato. Quando se fala em registro de preço, tem-se a segurança de realizar aquisição somente em caso de necessidade, conforme a demanda. Ainda, o Sistema de Registro de preço não exige a destinação imediata de dotação orçamentária, possibilitando que este venha a ser utilizado apenas em momento oportuno, não onerando indevidamente os cofres da Fundação. Não há nesta modalidade aquisição para cumprir o quantitativo estimado, evitando que os medicamentos fiquem em estoque sem necessidade e/ou percam sua validade, causando prejuízo à Fundação. Ressalte-se que as licitações analisadas, cujo editais encontram-se juntados à este ETP são para registro de preço, ou seja, é a forma mais comum de aquisição de medicamentos.

Para a Fundação, utilizar-se da segunda alternativa para atendimento à demanda é a solução mais viável, uma vez que evita destinação orçamentária maior do que a que realmente venha a ser necessária. Evita a

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

formação de um estoque superior, levando a perda de produtos devido ao vencimento e possibilita a aquisição na medida das demandas, que são flutuantes, sazonais. Além do mais, o espaço físico pode ser aproveitado para acomodação de outros medicamentos.

Ressalte-se que "medicamentos" são bens comuns, já que suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

Fundamentação legal: Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso III do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa junto ao comprasgov, junto a sites e fornecedores e no Banco de Preços, conforme as orientações estabelecidas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos. Os relatórios gerados pelas plataformas gov e Banco de Preços, bem como os "prints" de sítios de domínio amplo seguea anexo a este Estudo.

A título de esclarecimento, o Banco de Preços constitui uma ferramenta de consulta pública que reúne valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e fidedignos para a formação do orçamento estimativo.

Com base nessa pesquisa, foi apurado o valor total estimado de R$ 1.065.240,23 (um milhão sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais vinte e três centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Valor obtido em comprasgov	Valor obtido em sites / fornecedor	Valor obtido no Banco de Preços	Média de Preços Pesquisados*	Valor total
1	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES	200	FRS	R$ 113,06		R$ 122,45	R$ 117,76	R$ 23.551,00
2	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA	2500	FR/A	R$ 19,09		R$ 27,72	R$ 23,41	R$ 58.512,50
3	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML	200	AMP	R$ 9,96	R$ 11,69	R$ 10,65	R$ 10,77	R$ 2.153,33
4	CLORANFENICOL, Concentração: 1 G. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco ampola	100	UN	R$ 4,42	R$ 3,35	R$ 5,54	R$ 4,44	R$ 443,67
5	CLORPROMAZINA, Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável. Ampola 5 ML.	300	UN	R$ 2,52	R$ 5,06	R$ 2,53	R$ 3,37	R$ 1.011,00
6	Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/Ml - Apresentação: Solução Injetável Ampola 2ml.	100	AMP	R$ 2,34	R$ 3,46	R$ 2,55	R$ 2,78	R$ 278,33
7	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/Ml. Apresentação: Solução Oral (Gotas). FRASCO 10ML	3000	FRS	R$ 1,14	R$ 1,64		R$ 1,39	R$ 4.170,00
8	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO	300	COM	R$ 0,59	R$ 0,49	R$ 0,70	R$ 0,59	R$ 178,00
9	ENALAPRIL MALEATO. Dosagem: 10mg Comprimido.	2000	COM	R$ 0,05	R$ 0,04	R$ 0,13	R$ 0,07	R$ 146,67
10	TENOXICAN Dosagem: 40mg; Indicação injetável..	10000	AMP	R$ 21,21	R$ 12,76	R$ 12,01	R$ 15,33	R$ 153.266,67
11	IMIPENEM . Composição: Associado à Cilastatina Sodica; Concentração; 500mg. forma Farmaceutica:Pó Liofilo p/ injetável.	2500	AMP	R$ 37,74		R$ 43,57	R$ 40,66	R$ 101.637,50

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Valor obtido em comprasgov	Valor obtido em sites / fornecedor	Valor obtido no Banco de Preços	Média de Preços Pesquisados*	Valor total
12	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	500	AMP	R$ 60,97	R$ 79,05	R$ 51,60	R$ 63,87	R$ 31.936,67
13	Octreotida Dosagem: 0,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	500	AMP	R$ 305,43	R$ 1.836,45	R$ 455,14	R$ 865,67	R$ 432.836,67
14	Oxibuprocaína Concentração: 4 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. FRASCO 10ML	60	FRS	R$ 18,81	R$ 29,17	R$ 21,16	R$ 23,05	R$ 1.382,80
15	INSULINA Origem: Humana, tipo Regular: Dosagem: 100u/ml: Aplicação Injetavel, Frasco 10ml.	100	UN	R$ 66,32	R$ 62,99	R$ 57,89	R$ 62,40	R$ 6.240,00
16	BETAMETASONA Composição: Acetato: Apresentação Associada com Betametasona Fosfato; Dosagem 3mg+ 3mg/ml. Uso Injetável. Ampola 1ml.	50	AMP	R$ 7,24	R$ 11,04	R$ 15,40	R$ 11,23	R$ 561,33
17	Ferro Iii -Concentração: 20 MG/ML- Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 5ml	5000	AMP	R$ 11,19	R$ 20,56	R$ 15,51	R$ 15,75	R$ 78.766,67
18	Betametasona Composição: Dipropionato Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável. AMPOLA 1ML	50	AMP	R$ 4,18	R$ 6,56	R$ 13,21	R$ 7,98	R$ 399,17
19	ANLODIPINO 5MG CP. Anlodipino Besilato. Dosagem: 5 MG COMPRIMIDO	500	COM	R$ 0,03	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 18,33
20	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	20000	AMP	R$ 0,49	R$ 0,29	R$ 0,35	R$ 0,38	R$ 7.533,33
21	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	1000	FR/A	R$ 5,32	R$ 18,23	R$ 12,78	R$ 12,11	R$ 12.110,00
22	Cefepima CloridratoConcentração: 1 GForma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO-AMPOLA	1500	FR/A	R$ 7,40	R$ 12,58	R$ 11,27	R$ 10,42	R$ 15.625,00
23	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO - AMPOLA	2500	FR/A	R$ 12,52	R$ 21,87	R$ 14,82	R$ 16,40	R$ 41.008,33
24	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	100	AMP	R$ 26,66	R$ 63,50	R$ 28,16	R$ 39,44	R$ 3.944,00
25	GLICOSE Concentração (5%), Forma Farmaceutica; Solucao Injetavel; Caracteristica adicional: Sistema Fechado; Embalagem Primária isenta de PVC. Bolsa 1000ML.	500	UN	R$ 7,89	R$ 11,39	R$ 11,39	R$ 10,22	R$ 5.111,67
26	Nalbufina CloridratoDosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	50	AMP	R$ 11,02	R$ 18,23	R$ 11,91	R$ 13,72	R$ 686,00
27	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA	5000	COM	R$ 0,27	R$ 0,09	R$ 0,14	R$ 0,17	R$ 833,33
28	Hetamido Composição: Poli (0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML	55	BLS	R$ 31,52	R$ 35,76	R$ 33,58	R$ 33,62	R$ 1.849,10
29	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	1000	FR/A	R$ 10,74	R$ 16,50	R$ 14,58	R$ 13,94	R$ 13.940,00
30	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML	150	FRS	R$ 20,14	R$ 29,17	R$ 19,78	R$ 23,03	R$ 3.454,50
31	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML	450	SRG	R$ 18,67	R$ 29,17	R$ 20,53	R$ 22,79	R$ 10.255,50
32	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML	25	FRS	R$ 209,32	R$ 486,20	R$ 249,02	R$ 314,85	R$ 7.871,17
33	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/Ml Forma	150	FRS	R$ 28,22	R$ 43,75	R$ 30,89	R$ 34,29	R$ 5.143,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Valor obtido em comprasgov	Valor obtido em sites / fornecedor	Valor obtido no Banco de Preços	Média de Preços Pesquisados*	Valor total
	Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML							
34	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/MG Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	400	AMP	R$ 5,06	R$ 8,20	R$ 7,22	R$ 6,83	R$ 2.730,67
35	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	1000	AMP	R$ 5,29	R$ 8,66	R$ 6,37	R$ 6,77	R$ 6.773,33
36	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	10000	AMP	R$ 2,32	R$ 3,00	R$ 2,50	R$ 2,61	R$ 26.066,67
37	BISOPROLOL 5MG CP. Bisoprolol Fumarato. Concentraçao: 5 MG. COMPRIMIDO	2000	COM	R$ 1,23	R$ 0,35	R$ 0,90	R$ 0,83	R$ 1.653,33
38	FUROSEMIDA 40MG - CP	1500	COM	R$ 0,05	R$ 0,08	R$ 0,07	R$ 0,07	R$ 100,00
39	CEFOXITINA Sódica; Dosagem 1 G. Indicação: injetável.	100	UN	R$ 10,11		R$ 11,11	R$ 10,61	R$ 1.061,00
							VALOR GLOBAL	**R$ 1.065.240,23**

(um milhão sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais vinte e três centavos)

* Pesquisas em anexo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas aquisições demonstra-se o mais adequado meio, em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados por esta Fundação e ainda objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende às necessidades da Fundação, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado também já explicitado e considerando também o objeto deste estudo que contempla serviços permanentes ou frequentes e por não se possível definir prévia e precisamente o quantitativo a ser demandado pela administração, a modalidade pregão em sua forma eletrônica, mediante o sistema de registro de preço em conformidade com os artigos 28, I e 82 a 86 da Lei 14.133/21 é a modalidade que mais se adequa a contratação pretendida.

Fundamento legal: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Haja vista a conveniência de aquisição do produto com previsão de serem de forma parcelada ou não conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários.

Logo, o parcelamento é possível e uma técnica que atende muito bem os objetivos da Fundação, proporcionando ampla competitividade e economicidade.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos medicamentos ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Fundação, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências prévias a celebração, pois a aquisição de medicamentos é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, cabe salientar que, no termo de referência está estabelecido todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

Não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a execução da contratação objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O hospital já trabalha com as diretrizes exigidas em lei para a melhor sustentabilidade.

Os medicamentos acondicionados em embalagens primárias de vidro e os insumos vencidos ou danificados, que apresentem algum risco de dano ou contaminação, são descartados em caixas coletoras de perfuro cortantes. Os comprimidos e insumos, que não apresentam risco a pessoa que realiza a coleta, são descartados em sacos brancos próprios para resíduos infectantes. Ambos são recolhidos pela equipe de limpeza e encaminhados ao abrigo externo.

Após esse trâmite a disposição fica sob responsabilidade da empresa Biotrans Ambiental, a qual se responsabiliza pelo descarte em locais adequados, evitando os riscos de contaminação do solo e da água, levando-se em consideração o preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Quanto as embalagens secundárias fabricadas em papelão reciclável são recolhidas pela equipe autônoma de coleta seletiva, para a reciclagem das mesmas.

O descarte dos medicamentos e substâncias sujeitos a controle especial, seguem as recomendações da Portaria MS 344/98.

Tudo isso, visando um único objetivo: a saúde e melhor qualidade de vida possível aos nossos pacientes, a população e ao meio ambiente.

Fundamentação: Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para a prestação de tal serviço, haja vista a necessidade de se tratar de fabricante ou distribuidor/fornecedor autorizado para comercialização de qualquer medicamento.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

15. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção do medicamento em estoque nesta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que dele necessitem, conclui-se pela contratação da mesma, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o artigo 28, I e 82 da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição é uma necessidade do órgão e o medicamento em comento é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.

17. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos ficha 16 desdobro 3.3.90.30.09.

18 .RESPONSÁVEL (EIS)

Pedreira, 03 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Cácia Cristina Pozza
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA